



CÂMARA DOS DEPUTADOS

**COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA  
E COMÉRCIO**

**PROJETO DE LEI Nº 4.498, DE 2012**

Dispõe sobre a acessibilidade em  
parques de diversão

**Autor:** Deputado MAJOR FÁBIO

**Relatora:** Deputada ROSINHA DA ADEFAL

**COMPLEMENTAÇÃO DE VOTO**

Na reunião de 17/04/2013, o Projeto de Lei nº 4.498, de 2012, que trata da acessibilidade em parques de diversão foi por nós relatado, com parecer pela aprovação. Durante a discussão da matéria, o ilustre Deputado Mandetta formulou sugestão, que consideramos muito pertinente, de que as regras de acessibilidade dispostas para os parques de diversão privados deveriam ser também estendidas aos parques públicos, em razão de que em quase nenhum deles há essa preocupação com o acesso de pessoas deficientes aos brinquedos.

Por esta razão, ficou deliberado que apresentaríamos uma Complementação de Voto com o sentido de incluir, na forma de emenda ao projeto, dispositivo que estenda as citadas exigências aos parques públicos.

Sala da Comissão, em            de            de 2013.

Deputada ROSINHA DA ADEFAL

Relator



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
**COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA  
E COMÉRCIO**

**PROJETO DE LEI Nº 4.498, DE 2012**

Dispõe sobre a acessibilidade em  
parques de diversão

**EMENDA DA RELATORA**

Acrescente-se art. 4º ao projeto, e renumere-se os  
demais, com a seguinte redação:

*"Art. 4º As disposições e exigências estabelecidas  
nos artigos 2º e 3º desta Lei para os parques de diversão  
se estendem aos parques sob jurisdição do Poder  
Público, nos três níveis de governo, em todo o território  
nacional."*

Sala da Comissão, em            de            de 2013.

Deputada ROSINHA DA ADEFAL